



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## RELATÓRIO FINAL DE MONITORAMENTO

### I – INTRODUÇÃO

Senhora Secretária de Auditoria Interna,

Trata-se do monitoramento da Auditoria n. 001/2020-CJF nas Contratações Diretas por Dispensa de Licitação, previsto no item 12 do Anexo I do Plano Anual de Auditoria - PAA 2021 (documento SEI nº [0173485](#)), constante do Processo n. [0004003-48.2020.4.90.8000](#), visando verificar as providências adotadas pela Subsecretaria de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio (SUCOP) no que concerne às recomendações que ficaram pendentes de implementação.

Conforme consignado no Relatório SEALDI [0129740](#) restaram pendentes de implementações as recomendações referentes aos Achados 1, 2, 3, 4 e 5 conforme o quadro a seguir:

ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	CONSTATAÇÕES DA EQUIPE DE AUDITORIA	CONCLUSÃO DA EQUIPE
1. Contratações por dispensa sem possibilidade de fracionamento de despesas e correlação com planejamento de contratações.	1.1 Sistematizar, padronizar e demonstrar nos processos das futuras contratações a conferência do não fracionamento de despesa, observando o planejamento prévio de gastos anuais.	PROCESSO <a href="#">0003162-15.2020.4.90.8000</a> : ✓ Despachos id <a href="#">0149429</a> ; <a href="#">0154087</a> ; ✓ Estudos preliminares id <a href="#">0150482</a> ✓ Informação id <a href="#">0166155</a> ; <a href="#">0166314</a> ; <a href="#">0166335</a> .  PROCESSO <a href="#">0001979-50.2020.4.90.8000</a> ✓ Mapa Comparativo de preço de col elet id <a href="#">0159780</a> .	Recomendação atendida
2. Previsão de aditivos sem verificação da elevação do valor da contratação para valor acima do permitido para dispensa.	2.1 Sistematizar, padronizar e demonstrar nos processos das futuras contratações a conferência dos aditivos para que não ultrapassem o valor permitido para dispensa.	Nos processos analisados de 2020 e 2021, não foram encontrados nenhum termo aditivo.	Recomendação prejudicada
3. Não disponibilização <b>no site oficial do CJF</b> de dados sobre as contratações.	3.1 Promover mensalmente a transparência em órgão de divulgação oficial dos dados referentes a todas as contratações futuramente realizadas pelo CJF.	Após análise das informações existentes na página "Transparência"/Compras Diretas/Atos de Dispensa/Cotações Eletrônicas/anos anteriores, verificou-se que constam, no referido <i>site</i> , dados sobre as contratações.	Recomendação atendida

		<a href="https://www.cjf.jus.br/cjf/transparencia-publica-1/compras-diretas/atos-de-dispensa/demais-dispensas/2021">https://www.cjf.jus.br/cjf/transparencia-publica-1/compras-diretas/atos-de-dispensa/demais-dispensas/2021</a>	
<p>4. A administração não está observando as normas estabelecidas pela Instrução Normativa MPOG nº 05/2014, quanto à realização da pesquisa de preços.</p>	<p>4.1 - Adotar os procedimentos descritos na IN MPOG nº 05/2014, quanto à realização da pesquisa de preços.</p> <p>4.2 - Adotar <b>preferencialmente como parâmetros para a pesquisa de preços aqueles advindos do Painel de Preços</b> e contratações similares de outros entes públicos, justificando a sua impossibilidade se for o caso;</p> <p>4.3 - Analisar de forma crítica os preços encontrados, desconsiderando os inexequíveis e os excessivamente elevados e demonstrando a metodologia de cálculo utilizada;</p> <p>4.4 - Se utilizada a pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, demonstrar a data e hora de acesso e considerar o valor simulado do frete;</p> <p>4.5 - Pesquisar 3 ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros, ou justificar sua impossibilidade.</p>	<p>PROCESSO <a href="#">0003162-15.2020.4.90.8000</a>:  ✓ Relatório Painel de Preços ids <a href="#">0149369</a>; <a href="#">0149372</a>.</p> <p>PROCESSO <a href="#">0001979-50.2020.4.90.8000</a>  ✓ Mapa Comparativo de preço de col elet 16-2020, id <a href="#">0159780</a>.</p>	<p>Recomendação atendida</p>
<p>5. O processo decorrente do sistema de cotação eletrônica de preços não está formado com os documentos exigidos pela portaria MPOG nº 306/2001.</p>	<p>5.1 Incluir os documentos exigidos na portaria MPOG nº 306/2001, nas futuras contratações que utilizem cotações eletrônicas, adotando controles internos para prevenir também as inconsistências nos lances oferecidos pelos fornecedores.</p>	<p>PROCESSO <a href="#">0003162-15.2020.4.90.8000</a>:  ✓ Parecer ASJUR id <a href="#">0171840</a> e <a href="#">0188296</a>; Parecer SUCOP id <a href="#">0187582</a>;  ✓ Decisão id <a href="#">0171867</a>;  ✓ Encaminhamento id <a href="#">0174037</a>;</p> <p>PROCESSO <a href="#">0001979-50.2020.4.90.8000</a>  ✓ Parecer <a href="#">0160828</a></p>	<p>Recomendação atendida</p>

## II – DAS CONSTATAÇÕES FINAIS DA EQUIPE DE AUDITORIA

No âmbito dos mencionados achados, procedeu-se à análise dos processos **disponibilizados no sitio oficial do CJF**, referentes à Dispensa de Licitação.

Verificou-se que nos processos analisados que as Recomendações dos Achados 1, 3, 4 e 5 foram atendidas.

Quanto a Recomendação do Achado 2, a Equipe de Auditoria considerou prejudicada, haja vista não ter sido identificado nas contratações diretas nenhum termo aditivo no período de implementação da recomendação.

## III – CONCLUSÃO

Do exame dos trabalhos a Equipe de Auditoria constatou que as Recomendações 1, 3, 4 e 5 **estão sendo atendidas** e considerou prejudicada a Recomendação do Achado 2. Em sendo assim, dar-se-á por encerrado este monitoramento e, conseqüentemente, a presente auditoria, após ciência da unidade auditada.

Ressalta-se que, mesmo encerrando a presente auditoria e seu monitoramento, é possível que o mesmo objeto faça parte de auditorias vindouras, sendo, portanto, importante que as recomendações implementadas sejam observadas em todos os processos de contratações públicas, cumprindo, inclusive, a determinação disposta no Despacho SEI n. [0132679](#), de procedência da Secretaria-Geral.

Por tudo exposto, nos termos do art. 97 da [Resolução CJF n. 677/2020](#), bem como do art. 56 da [Resolução CNJ n. 309/2020](#), propõe-se o envio deste relatório ao Exmo. Senhor Secretário-Geral para que tome conhecimento da conclusão da vigente auditoria, consubstanciada neste Relatório Final de Monitoramento.

Maria da Conceição de Araújo Albuquerque  
Auditora  
Chefe da SEALDI

Roberto Junio dos Santos Moreira  
Auditor Responsável  
Subsecretário da SUALP



Autenticado eletronicamente por **Maria da Conceição de Araujo Albuquerque, Chefe - Seção de Auditoria de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades**, em 10/11/2021, às 14:20, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Roberto Junio dos Santos Moreira, Subsecretário(a) - Subsecretaria de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal**, em 10/11/2021, às 14:20, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0279463** e o código CRC **57A8524C**.